



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 796.

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE UMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA À OUTRA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ES-
TADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu
Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cré-
dito suplementar à dotação adiante descrita, destinada ao atendi-
mento das despesas com as atividades do Poder Legislativo, conforme
o adiante descrito:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
001 - PROCESSO LEGISLATIVO
31.9011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA FÍ-
SICA R\$ 13.301,64.

ART. 2º - Para cobertura do crédito que trata o artigo
anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo transpor da
dotação adiante mencionada, o valor para a realização da suplemen-
tação, obedecida a seguinte Classificação Programática.

02 - GABINETE DO PREFEITO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
31.9011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA
FÍSICA R\$ 13.301,64.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 22 DE NO-
VEMBRO DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)